
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.235.909,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.235.909,65 (Dezessete Milhões, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SEINFRA	01754000030	449051	9.848.159,05
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	90.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01501000001	335041	570.000,00
682010812212978339 - FASE PA	01500000001	319011	6.648.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339030	79.750,60
TOTAL			17.235.909,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01754000030	449051	9.848.159,05
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	6.648.000,00
911022884600008590 - Enc. SE PLAD-PL	01501000001	339039	660.000,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339039	79.750,60
TOTAL			17.235.909,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.960, DE 12/09/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**